



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 15 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 8027

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário N.º 20, De 15 De Setembro De 2021** - Abre Crédito Especial No Valor Total De R\$ 42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de R\$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n.º 1640, de 14 de setembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em dotações orçamentárias, no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a saber:

Dotações Suplementares

1729 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.284 - EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1623/2021 - AUXILIO EMERGENCIAL (AMBULANTES)

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00
Total Suplementado:	42.000,00

Art 2º. - Para atender à suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º. 4.320/64, a saber

Dotações Anuladas

1726 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

2.063 - APOIO A AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00
Total Anulado:	42.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Matrícula : 20023